

9. Direção no processo administrativo;
 10. Controle no processo administrativo.
 Pontos Programas - Prova Didática
 1. Taylorismo e fordismo;
 2. Fayolismo;
 3. Escola de Relações Humanas;
 4. Escola Estruturalista;
 5. Teorias Comportamentais;
 6. Teoria da Contingência;
 7. Planejamento no processo administrativo;
 8. Organização no processo administrativo;
 9. Direção no processo administrativo;
 10. Controle no processo administrativo.

CRONOGRAMA PREVISTO		
Evento	Horário e Data	Local
Inscrições	Das 14h do dia 13/05/2022 às 23h59 de 20/05/2022	Realizada de forma eletrônica no link específico da respectiva seleção disponível em: https://www.ufjf.br/concurso/
Publicação da Relação Preliminar de Candidatos Inscritos	23/05/2022	Realizada de forma eletrônica no link específico da respectiva seleção disponível em: https://www.ufjf.br/concurso/
Recurso contra a Relação Preliminar de Candidatos Inscritos	24/05/2022	Encaminhado eletronicamente para o e-mail: grst.progepe@ufjf.edu.br
Publicação da Relação Final de Candidatos Inscritos	25/05/2022	Realizada de forma eletrônica no link específico da respectiva seleção disponível em: https://www.ufjf.br/concurso/
Publicação da Composição Inicial da Banca Examinadora	26/05/2022	Realizada de forma eletrônica na Página eletrônica da respectiva seleção disponível neste Anexo 01.
Arguição de impedimento e/ou suspeição de membro(s) da Banca Examinadora inicial	27/05/2022 30/05/2022	e Encaminhado eletronicamente para o endereço eletrônico para recebimento de demandas desta seleção previsto neste Anexo 01.
Publicação da Composição Final da Banca Examinadora	01/06/2022	Realizada de forma eletrônica na Página eletrônica da respectiva seleção disponível neste Anexo 01.
Instalação da Banca Examinadora e Início das Provas	06/06/2022	Às 14 horas, na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora - Rua José Lourenço Kelmer, s/n, bairro São Pedro, Juiz de Fora, MG.

ATENÇÃO: Cronograma dos demais eventos será divulgado pela Banca Examinadora na instalação e durante a seleção nos termos do Edital devendo os candidatos observarem rigorosamente as datas, horários e locais estabelecidos.

Anexo 02 - Formulário de Recurso contra a Relação Preliminar de Candidatos Inscritos

Seleção nº (ver anexo 01):
Unidade Acadêmica da Seleção (ver anexo 01):
Departamento (ver anexo 01):
Nome do candidato:
CPF do candidato:
Nº de inscrição:
Nº do Passaporte (somente candidatos estrangeiros):
Orientações
1 - Caberá recurso em face da Relação Preliminar de candidatos inscritos, não sendo possível, neste momento, a realização de inscrição de forma intempestiva ou complementação e/ou substituição de documentos e informações fornecidos no ato da inscrição.
2 - Na data estabelecida no Anexo 01 para a respectiva seleção o(a) candidato(a) recorrente deverá enviar este formulário preenchido e assinado, bem como anexar o e-mail de confirmação gerado no ato de inscrição, para o e-mail grst.progepe@ufjf.edu.br da Gerência de Recrutamento e Seleção do Quadro Temporário (GRST/CAMP/PROGEPE).
Venho, por meio deste, apresentar RECURSO contra a relação preliminar de candidatos inscritos, relatando os seguintes fatos e anexando comprovações, se houver:
_____ _____ _____
Local, Data. Nome do Candidato recorrente

Anexo 03 - Formulário de Arguição de Impedimento ou Suspeição da composição inicial da Banca Examinadora

Seleção nº (ver anexo 01):
Unidade Acadêmica da Seleção (ver anexo 01):
Departamento (ver anexo 01):
Nome do candidato:
CPF do candidato:
Nº de inscrição:
Nº do Passaporte (somente candidatos estrangeiros):

Orientações

1. Nos termos do edital, configura impedimento para atuar como membro titular ou suplente da Banca Examinadora:
 a) ser cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau, inclusive, de candidato habilitado a concorrer.
 b) ter atuado, em relação a candidato habilitado a concorrer, como seu orientador ou coorientador em atividades acadêmicas de conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do processo seletivo.
 c) ser, com candidato habilitado a concorrer, coautor de trabalhos acadêmicos publicados nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do processo seletivo.
 d) estar litigando judicial ou administrativamente com candidato habilitado a concorrer ou respectivo cônjuge ou companheiro.
 e) ter interesse direto ou indireto na aprovação ou na reaprovação de candidato habilitado a concorrer, ou incorrer em qualquer outra potencial situação de conflito de interesses.

2. Nos termos do edital, configura suspeição para atuar como membro titular ou suplente da Banca Examinadora ter amizade íntima ou inimizade notória com candidato habilitado a concorrer ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.

3. O(A) candidato(a) deve preencher este formulário com todas as informações solicitadas e com os fundamentos necessários. Caso haja necessidade, o(a) candidato(a) poderá anexar, a este formulário, outros documentos que fundamentem a arguição.

4. O(A) candidato(a) deve enviar este formulário preenchido e assinado para o endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de demandas desta seleção previsto no Anexo 01, de acordo com a respectiva seleção na qual se inscreveu e cuja composição da Banca Examinadora pretende arguir impedimento, observando o prazo previsto em edital.

Venho apresentar petição de Arguição de impedimento de Membro da Banca Examinadora. O(s) membro(s) da Banca em face do(s) qual(is) está(ão) sendo arguido(s) impedimento(s) e/ou suspeição(ões) são: _____ Os argumentos com os quais embaso minha petição são: _____
Local, Data. Nome do candidato(a)

EDITAL N° 49, DE 6 DE MAIO DE 2022
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, resolve retificar o Edital nº 41/2022, de 04/05/2022, publicado no DOU de 05/05/2022, seção 3, nos seguintes termos:

- No Anexo 01- Informações sobre a Seleção, Seleção 30, onde se lê:
 "Escolaridade/Titulação exigida:
 Pós-Graduação em: Doutorado em cursos da área de Teologia, de acordo com a tabela Capes."
 Leia-se:
 "Escolaridade/Titulação exigida:
 Pós-Graduação em: Doutorado em Ciência da Religião ou Teologia, de acordo com a tabela Capes."

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA